



INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Cariri

EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Cariri, Instituição sediada na Avenida Leão Sampaio, nº 56, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, com validade até 31 de dezembro de 2023.

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº 08356640/2019 | **PARECER Nº 0125/2021** | **APROVADO EM: 23/02/2021**

I – RELATÓRIO

Ruy Maurício Loureiro Porto Carreiro Filho, Diretor-Geral do Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Cariri, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), pelo processo nº 08356640/2019, o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança.

O Centro de Ensino Grau Técnico é uma instituição de direito privado, é mantido pelo Grau T Franquias de Cursos Técnicos LTDA, tem sede na Avenida Leão Sampaio, nº 56, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 33.823.080/0001-34, com Censo Escolar 10.000.293.

A diretora pedagógica é a Professora Glayciana Alves Santana, graduada em Administração de Empresas, com MBAs Gestão e Estratégia de *Marketing* e Gestão Estratégica de Logística; a secretaria escolar encontra-se sob a responsabilidade de Patrícia Souza da Silva, habilitada, Registro nº 0244; o coordenador do curso é Rodolfo Paz da Silva, técnico em Segurança do Trabalho e graduado em Psicologia, e o orientador dos estágios é Sérgio Costa Lima, engenheiro agrônomo e com MBA em Gestão Ambiental e especialista em Segurança do Trabalho.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho busca formar o trabalhador cidadão, ou seja, uma pessoa crítica, reflexiva e capaz de se posicionar diante da atividade laboral de forma flexível e adequada, permitindo-lhe, ao mesmo tempo, desenvolver competências, habilidades e atitudes com uma visão de mundo que lhe dará consistência para atuar no mundo do trabalho, levando-o a realizar-se pessoal e profissionalmente.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0125/2021

De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e sob o amparo da Portaria Ministerial nº 3.275/1989 - MTB, o perfil profissional de conclusão do curso Técnico em Segurança do Trabalho comporta as seguintes competências e habilidades: analisar os métodos e os processos laborais; identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador; realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos; elaborar procedimentos de acordo com a natureza da empresa; promover programas, eventos e capacitações; divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio; levantar e utilizar dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas e produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

O Projeto Pedagógico define a identidade da instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação de sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. Esse curso será ofertado em quatro turmas com trinta alunos cada, nos turnos da manhã, tarde e noite.

O corpo docente desse Centro é composto por doze professores: dois especialistas, seis graduados, dois habilitados e dois tecnólogos.

O curso está estruturado em quatro Módulos, com carga horária teórico-prática de 1.250 horas e Estágio Curricular Supervisionado de 313, totalizando 1.563 horas.

MATRIZ CURRICULAR

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária (hora)
Módulo I Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação aplicada à Saúde e Segurança do Trabalho	64
	Introdução à Ética	20
	Informática Aplicada	40
	Português Instrumental	50
	Desenho Técnico	52



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0125/2021

	Estatística Aplicada à Segurança do Trabalho	40
	Investigação e Análises de Acidentes	40
	Carga Horária Módulo I	306
Módulo II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Técnicas de Prevenção e Combate ao Incêndio	64
	Patologia Ocupacional e Programas de Saúde	40
	Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	64
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40
	Técnicas de Segurança na Indústria	64
	Ergonomia Aplicada	40
	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32
	Carga Horária do Módulo II	344
Módulo III Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	60
	Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	36
	Fundamentos de Gestão Ambiental	60
	Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos	40
Cont. Módulo III	Teoria do Seguro, Patrimônio de Auditoria	28



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0125/2021

Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40
	Carga Horária do Módulo III	304
Módulo IV Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	60
	Sistema de Gestão de Qualidade	44
	Fundamentos da Administração	28
	Liderança e Empreendedorismo	28
	Programas de Treinamento	52
Carga Horária do Módulo IV	296	
Carga Horária Teórico-Prática		1.250
Carga Horária do Estágio Supervisionado		313
Carga Horária Total		1.563

Obs: Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, o tema Educação em Direitos Humanos será abordado de forma transversal e tratado interdisciplinarmente por meio de temas relacionados com Direitos Humanos, cabíveis em qualquer disciplina.

O Centro de Ensino Grau Técnico/Unidade Cariri estabeleceu convênios com as empresas: CR Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA e Tiago de Romão Batista – J T Engenharia.

Para avaliar as condições de oferta do curso Técnico em Segurança do Trabalho fora designado pela Presidente deste CEE, mediante a Portaria CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0125/2021

nº 001/2021, publicada no D.O.E. de 19/01/2021, o Professor Marioleide de Farias Xavier, graduado em Engenharia Química, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Transportes.

O avaliador atribuiu os conceitos abaixo discriminados e recomendou que essa Instituição procedesse a algumas substituições de professores, contratando outros profissionais com experiências mais específicas das disciplinas ofertadas.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do curso	BOM
Plano de curso	BOM
Corpo docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	BOM
Laboratório (s)	EXCELENTE
Recursos audiovisuais	BOM
Inclusão social	BOM

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço tem fundamento na Lei nº 9.394/1996; na Resolução CNE/CEB nº 6, de 9 de maio de 2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é no sentido de que seja reconhecido o curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Cariri, Instituição sediada na



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0125/2021

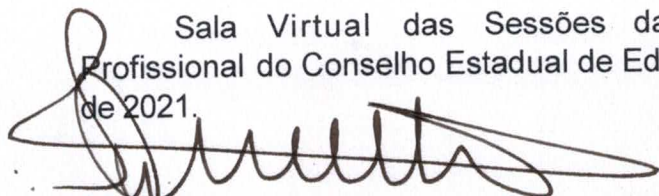
Avenida Leão Sampaio, nº 56, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, com validade até 31 de dezembro de 2023.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

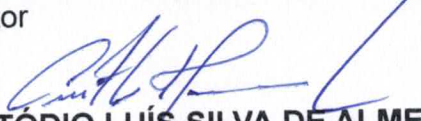
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2021.



OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE